



DECRETO Nº 5.053/2022

SÚMULA: Dispõe sobre horário especial nas repartições públicas municipais do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a realização dos jogos da copa do mundo de 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro, com a participação do Brasil no campeonato;

CONSIDERANDO, que alguns jogos da Seleção brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, o interesse geral no evento e a tradição da população brasileira acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO, as datas e os horários que a Seleção Brasileira irá participar na primeira fase;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido horário especial nas repartições públicas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo 2022, sendo:

I – dia 24 de novembro de 2022 – quinta-feira – ficam os servidores dispensados das atividades funcionais a partir das 15h45min;

II – dia 28 de novembro de 2022 – segunda-feira – expediente será das 07h30min às 12h45min;

III – dia 02 de dezembro de 2022 – sexta-feira – ficam os servidores dispensados das atividades funcionais a partir das 15h45min.

Art. 2º A Secretaria de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Conselho Tutelar desenvolverão as suas atividades em regime de plantão, através dos números 45- 3253-2368 e 45-92001-4136/45-3253-1743, respectivamente.

Parágrafo único. O Projeto Viver manterá suas atividades normais na sede e nos distritos.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cultura, bem como as escolas municipais e CMEIs, seguem conforme previsto no calendário escolar 2022.

Art. 5º Estabelece que em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas seguintes haverá regulamentação específica.

Art. 6º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas.

Parágrafo único Em relação à Secretaria de Saúde, ao Centro de Saúde Lídia Boll, Postos de Saúde distritais e a Clínica da Mulher, os atendimentos serão realizados pela Associação Hospitalar Bom Pastor de Nova Santa Rosas, telefone (45)3253-2260.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito